

PORTARIA Nº 124/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2025/03244.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 52,7960 ha, situada no município de SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT, denominada "SÍTIO ACORIZAL".

Perímetro: 3.086,56 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZAQW-M-0135, de coordenadas UTM N 8.229.420,820m e E 659.611,196m; situado no limite do Recanto do Morro e limite do Sítio Boa Sorte; deste, segue confrontando com o Sítio Boa Sorte de Ocupação de Ezequiel Rodrigues de Moraes, portador do RG: 0307240-1 SSP/MT e CPF: 513.410.421-20, com o seguinte azimute: 109º12'07" e distância de 1.047,99 metros, até o vértice BLW-M-3387, de coordenadas N 8.229.076,137m e E 660.600,880m; situado no limite do Sítio Boa Sorte e limite do Sítio Acorizal; deste, segue confrontando com o Sítio Acorizal de Ocupação de Jaime Rodrigues de Moraes, portador do RG: 1256998-4 SSP/MT e CPF: 007.578.361-43, e Ocupação de Fortunata de Arruda Moraes, portadora do RG: 0335780-5 SSP/MT e CPF: 314.594.711-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 138º52'32" e 258,34 metros, até o vértice BLW-M-4709, de coordenadas N 8.228.881,531m e E 660.770,791m; 232º13'10" e 530,63 metros, até o vértice A43-M-1638, de coordenadas N 8.228.556,448m e E 660.351,402m; situado no limite do Sítio Acorizal e limite da Fazenda Mirante; deste, segue confrontando com a Fazenda Mirante de Raulino Teixeira Machado, Matrícula: 1354 RGI Santo Antonio do Leverger-MT e Código INCRA: 904.074.262.897-8, com o seguinte azimute: 301º43'02" e distância de 129,95 metros, até o vértice A43-M-1635, de coordenadas N 8.228.624,767m e E 660.240,859m; situado no limite da Fazenda Mirante e limite da Serra Cristazal; deste, segue confrontando com a Serra Cristazal, com o seguinte azimute: 310º44'44" e distância de 908,12 metros, até o vértice ZAQW-M-0116, de coordenadas N 8.229.217,494m e E 659.552,854m; situado no limite da Serra Cristazal e limite do Recanto do Morro; deste, segue confrontando com o Recanto do Morro de Ocupação de Jozimar da Silva, portador do RG: 821.815 SSP/MT e CPF: 337.253.361-72, com o seguinte azimute: 16º00'37" e distância de 211,53 metros, até o vértice ZAQW-M-0135, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominada ZAQW-B-0003 de coordenadas E 656.957,87m e N 8.233.831,01m, estão com referencia no Sistema Geodésico Brasileiro, As Coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as Coordenadas estão no Sistema UTM, Meridiano Central nº 57 WGr, e ao equador, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 11 de junho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT